

DECRETO Nº 014/2023- GP/PMLA, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no Município de Limoeiro do Ajuru;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 10/9 e Lei Municipal nº 037/2001

Considerando ainda, a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS com o tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Limoeiro do Ajuru-Pa, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**

Art. 2º - A 12ª. Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia **24 e 25 de maio de 2023**, na “Amorosa Restô e Eventos”,

localizada na Rua Beira Mar s/nº, Ponte do Galo, cidade de Limoeiro do Ajuru-Pa.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, serão em conformidade com as dotações orçamentárias definidas na Lei Municipal nº 253/2022, que dispõe sobre o orçamento municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º- A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através da **Resolução nº 004/2022-CMAS**, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

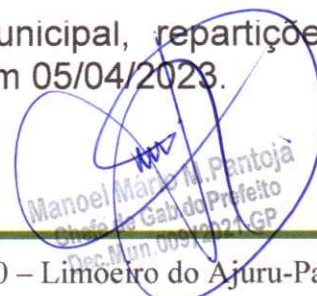
Art. 7º - Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro do Ajuru-Pa, 05 de abril de 2023.



ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITO MUNICIPAL

Devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, repartições Públicas e no Portal de Transparência do município, em 05/04/2023.



Manoel Márcio M. Pantoja
Chefe do Gabinete do Prefeito
Dec. Mun. 005/2022 NGP